

## PROJETO DE LEI Nº 098/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 662.764,62 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (ões) ao orçamento vigente, conforme segue:

<b>02.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA</b>
<b>02.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>
02.003.04.092.0003.2.004.	Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral
1206 - 3.1.90.16.00.00 1150	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....30.000,00
<b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>03.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
03.003.04.122.0004.2.010.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas
1207 - 3.3.91.97.00.00 11025	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS .....632.764,62
<b>Total Suplementação: .....662.764,62</b>	

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1150 – Honorários de Sucumbência .....	30.000,00
Fonte nº 11025 – Recursos Oriundos Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 .....	632.764,62
<b>Total Suplementação: .....</b>	<b>662.764,62</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos seis dias do mês de julho de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 098/2022**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Suplementação para aporte previdenciário com fonte de recursos do Pre-Sal.
- Suplementação para despesas de honorário de sucumbência em folha de pagamento da procuradoria municipal.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 06 de julho de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*